

Portaria nº 098/2025

Esperantina - TO, 23 de Maio de 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA
PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA -
TO.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS,
MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pelo artigo nº 70, inciso XI, da Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0123/2025;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo
administrativo 0123/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, III, da Lei 14.133/2021, que
possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória
especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica;

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. **NATANAEL GALVAO LUZ**,
representante da empresa **NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA** na área pública municipal, além de vários certificados de
especialização na área pública, bem como tem vasta experiência na área de direito
público;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de
serviços advocatícios do Escritório **NATANAEL GALVAO LUZ - SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº
30.129.390/0001-65.



PREFEITURA DE
ESPERANTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
ADM: 2025-2028

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês maio de 2025.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal